ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.482/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$746.128,58".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$746.128,58 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

06.012 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
06.012.09.122.0025.2175 – Apoio Administrativo do Rolim Previ
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$290.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$32.000,00
33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação..... R$12.000,00
Sub-total:.....R$334.000,00

06.012.09.272.0025.2180 – Pagamento de Benefícios Previdenciários do Rolim Previ
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil..... R$15.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$337.128,58
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$10.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$50.000,00
Sub-total:.....R$412.128,58
TOTAL:.....R$746.128,58

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

SALDO EM CONTA
VALOR: R$746.128,58

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 01 de outubro de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5175038A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/10/2018. Edição 2307
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/